



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N° 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

N°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018

PROCESSO N° 122/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas (435) do processo n° 122/2018 - Pregão Presencial n° 083/2018, Edital n° 117/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n° 4.117/06 de 15 de fevereiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata.

I. Consideram-se registrados os seguintes preços de serviços da Detentora da Ata: **CAIME CASALE COMERCIAL LTDA EPP**, com sede à Rua Anitta Stella, n° 97, Vila Celina, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n° **67.950.709/0001-29**, neste ato representada por sua sócia proprietária, **SRA KELY GIANE CASALE**, portadora da cédula de identidade RG n° 17.389.153-6 SSP/SP, e inscrita no CPF sob n° 138.886.008-20, à saber:

### 1.1. Descrição

#### LOTE 01 – SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÕES MARCA FORD

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
420	35	R\$ 44,77	1.566,95	18.803,40

#### LOTE 04 – SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÕES MARCA IVECO

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
54	4,5	R\$ 55,27	248,71	2.984,58

#### LOTE 05 – SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÕES MARCA MERCEDES BENZ

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
576	48	R\$ 49,23	2.363,04	28.356,48

#### LOTE 06 – SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÕES MARCA VOLKSWAGEN

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
54	4,5	R\$ 84,75	381,37	4.576,50

#### LOTE 18 – SERVIÇOS MECÂNICOS MICRO ÔNIBUS MARCA AGRALE

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
90	7,5	R\$ 64,12	480,90	5.770,80

#### LOTE 19 – SERVIÇOS MECÂNICOS MICRO ÔNIBUS MARCA IVECO

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
450	37,5	R\$ 61,90	2.321,25	27.855,00

#### LOTE 20 – SERVIÇOS MECÂNICOS MICRO ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENZ

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
360	30	R\$ 50,57	1.517,10	18.205,20

#### LOTE 21 – SERVIÇOS MECÂNICOS MICRO ÔNIBUS MARCA RENAULT

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
120	10	R\$ 62,50	625,00	7.500,00

#### LOTE 22 – SERVIÇOS MECÂNICOS MICRO ÔNIBUS MARCA VOLKSWAGEN

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
60	05	R\$ 56,38	281,90	3.382,80

#### LOTE 23 – SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MARCA MERCEDES BENZ

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
840	70	R\$ 48,80	3.416,00	40.992,00

#### LOTE 24 – SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MARCA SCANIA

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
720	60	R\$ 59,56	3.573,60	42.883,20

KCC

e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

N.º

### LOTE 25 – SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MARCA VOLKSWAGEN

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
600	50	R\$ 60,00	3.000,00	36.000,00

### LOTE 27 – SERVIÇOS MECÂNICOS TRATORES E IMPLEMENTOS MARCA HP

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
24	02	R\$ 145,00	290,00	3.480,00

### LOTE 28 – SERVIÇOS MECÂNICOS TRATORES E IMPLEMENTOS MARCA KOHLER

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
24	02	R\$ 145,00	290,00	3.480,00

### LOTE 34 – SERVIÇOS MECÂNICOS VANS MARCA CITROEN

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
240	20	R\$ 56,25	1.125,00	13.500,00

### LOTE 35 – SERVIÇOS MECÂNICOS VANS MARCA FIAT

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
510	42,5	R\$ 38,39	1.291,57	15.498,90

### LOTE 36 – SERVIÇOS MECÂNICOS VANS MARCA PEUGEOT

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
150	12,50	R\$ 33,16	414,50	4.974,00

### LOTE 37 – SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TIPO PASSEIO MARCA FIAT

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
360	30	R\$ 23,60	708,00	8.496,00

### LOTE 38 – SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TIPO PASSEIO MARCA FORD

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
240	20	R\$ 25,00	500,00	6.000,00

### LOTE 39 – SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TIPO PASSEIO MARCA GENERAL MOTORS

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
300	25	R\$ 23,33	583,25	6.999,00

### LOTE 40 – SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TIPO PASSEIO MARCA RENAULT

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
120	10	R\$ 33,33	333,33	3.999,60

### LOTE 41 – SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TIPO PASSEIO MARCA TOYOTA

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
240	20	R\$ 41,66	833,20	9.998,40

### LOTE 42 – SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TIPO PASSEIO MARCA VOLKSWAGEN

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
720	60	R\$ 34,72	2.083,20	24.998,40

### LOTE 43 – SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA MOTOCICLETAS HONDA

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
180	15	R\$ 95,83	1.437,45	17.249,40

### LOTE 44 – SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA MOTOCICLETAS YAMAHA

QUANTIDADE HORAS		VALOR HORA	VALOR ESTIMADO	
ANO	MÊS		MÊS	ANO
180	15	R\$ 95,83	1.437,45	17.249,40

1.2. A Administração efetuará seus ajustes com a Detentora da Ata, através de contratação formalizada com a entrega de uma via da nota de empenho com que correrá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

**1.3.** O prazo para entrega dos serviços pela contratada será de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento se outro não estiver estabelecido, de cada ajuste representado por NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU TERMO DE CONTRATO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

**1.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da execução, no prazo de 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ou outra entidade bancária que o Detentor estabelecer, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

**14.1.** No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

**1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**1.6.** As despesas decorrentes da presente contratação onerarão os recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual, no que couber e o remanescente no exercício de 2019:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> CONTA: 029 UNIDADE: 02.01.00.041220002.2.003.339039	<b>CORPO DE BOMBEIRO</b> CONTA: 040 UNIDADE: 02.01.01.06.1820003.2.006.339039
<b>DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS</b> CONTA: 098 UNIDADE: 02.05.02.041220003.2.012.339039	<b>DIRETORIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E ARRECAÇÃO</b> CONTA: 111 UNIDADE: 02.06.01.041230003.2.014.339039
<b>DIRETORIA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> CONTA: 185 UNIDADE: 02.08.01.082440029.2.074.339039	<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b> CONTA: 145 UNIDADE: 02.02.05.041220019.2.137.339039
<b>DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b> CONTA: 234 UNIDADE: 02.09.00.154510008.2.140.339039	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> CONTA: 261 UNIDADE: 02.10.01.103010010.2.028.339039
<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b> CONTA: 368 UNIDADE: 02.11.01.123610012.2.031.339039	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b> CONTA: 387 UNIDADE: 02.11.01.123610012.2.031.339039
<b>DIR. MUN. MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b> CONTA: 529 UNIDADE: 02.13.01.185410018.2.046.339039	<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b> CONTA: 564 UNIDADE: 02.14.00.278120020.2.043.339039
<b>DIR. DESENV. AGROPECUÁRIO ABAST. PISCICULTURA</b> CONTA: 462 UNIDADE: 02.15.00.206060017.2.123.339039	<b>DIRETORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> CONTA: 621 UNIDADE: 02.18.00.041260003.2.136.339039
	<b>DIRETORIA DE PROJETOS, POSTURAS</b> CONTA: 610 UNIDADE: 02.17.00.154510008.2.141.339039

**1.7.** Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

**1.8.** Para efeito de processamento das despesas de contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, os documentos fiscais deverão conter, além dos dados da contratada, a descrição do número do lote, bem como, individualizadamente, a quantidade de horas e a placa do veículo em que os serviços foram executados.

**1.9.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.10.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:  
**1.10.1.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

KEP

o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N° 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
N°

- 1.10..2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 9.1., sem prejuízo do processo de advertência.
- 1.10..3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº ...../15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipótese em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.
- 1.10..4. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.
- 1.10..5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.12. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão Presencial nº 083/2018 – Edital nº 117/2018.
- 1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2018, minuta da Ata/Contrato e da Nota de Empenho/autorização de fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições, independente de transcrição.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente às contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Novo Horizonte - SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **TOSHIO TOYOTA**, Prefeito Municipal do Município de Novo Horizonte, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.217 604 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 836.817.288-87, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo e pela **Sra. Kely Giane Casale**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Novo Horizonte, 17 de setembro de 2018

  
DR TOSHIO TOYOTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
Sra. Kely Giane Casale  
CAIME CASALE COMERCIAL LTDA EPP  
Contratada

Testemunhas:

  
Eduardo Alexandre Alvarenga  
CPF: 313.480.348-82

  
Leandro Aparecido Elebrack  
CPF: 275.394.768-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO: CAIME CASALE COMERCIAL LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 143/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de empresas especializadas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS**, distribuído em 44 (quarenta e quatro) lotes autônomos de disputa, conforme descrição, quantitativos, detalhamento e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Novo Horizonte, 17 de setembro de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LEANDRO APARECIDO ELEBRACK

Cargo: CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAUDE

CPF: 275.394.768-69 – RG: 28.600.466-5

Data de Nascimento: 01/07/1978

Endereço residencial completo: Rua Vereador Saulo de Campos, nº 344 – Vale do Sol

E-mail institucional: [leas@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:leas@novohorizonte.sp.gov.br)

Telefones: (17) 3542-9921 – (17) 99783-4870

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: TOSHIO TOYOTA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 836.817.288-87 - RG: 4.217.604

Data de Nascimento: 20/07/1949

Endereço residencial completo: Rua XV de novembro, nº 1136 – Vila Pati

E-mail institucional: [gabinete@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:gabinete@novohorizonte.sp.gov.br) - E-mail pessoal: [t.toyota@hotmail.com](mailto:t.toyota@hotmail.com)

Telefones: (17) 3542 - 2024 – (17) 3543 - 9000

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: KELY GIANE CASALE

Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF: 138.886.008-20 – RG: 17.389.153-6 SSP/SR

Data de Nascimento: 13/04/1967

Endereço residencial completo: Rua Antonio Bianco, nº681, fundos, Tijuco Preto, São Carlos, SP

E-mail institucional: [caime@terra.com.br](mailto:caime@terra.com.br) - E-mail pessoal: [caime@terra.com.br](mailto:caime@terra.com.br)

Telefone: (16) 3361 - 5320

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
N.º

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Ata de Registro de Preços nº 143/2018 - Processo Licitatório nº 122/2018  
Pregão Presencial nº: 083/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para contratações futuras de empresas especializadas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS**, distribuído em 44 (quarenta e quatro) lotes autônomos de disputa, conforme descrição, quantitativos, detalhamento e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I.

Contratado: **CAIME CASALE COMERCIAL LTDA EPP**

CNPJ: 67.950.709/0001-29

I.E.: 637.100.403.111

Endereço: Rua Anita Stella, nº 97, Vila Celina, São Carlos/SP

Telefone: (16) 3361-5320

Email: [caime@terra.com.br](mailto:caime@terra.com.br)

Responsável: **SRA. KELY GIANE CASALE**

CPF: 138.886.008-20 – RG: 17.389.153-6 SSP/SP

Endereço: Rua Antonio Blanco, nº 681, fundos, Tijuco Preto, São Carlos – SP

Telefone: (16) 3361-5320

Email: [caime@terra.com.br](mailto:caime@terra.com.br)

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos da ata de registro de preços nº 143/2018, referente ao processo licitatório nº 122/2018 – Pregão Presencial nº 083/2018, que tem como objeto **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para contratações futuras de empresas especializadas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS**, distribuído em 44 (quarenta e quatro) lotes autônomos de disputa, conforme descrição, quantitativos, detalhamento e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, do decreto municipal nº 6.342/18, e das normas e obrigações legalmente impostas pela legislação aplicável, em especial a lei nº 8666/93, que rege os processos licitatórios e contratos.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (email), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade. Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido contrato, serão publicados na imprensa Oficial Eletrônica do Município de Novo Horizonte, disponível no endereço: [www.novohorizonte.sp.gov.br](http://www.novohorizonte.sp.gov.br), iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes. Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

Novo Horizonte, 17 de setembro de 2018

  
Sra. Kely Giane Casale  
CAIME CASALE COMERCIAL LTDA EPP  
Contratada